



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 006/2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté (UNITAU) e o Instituto Canoa.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-144460/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade de Taubaté e o Instituto Canoa que visa o ajuste de valores e a forma de pagamento das mensalidades, com a consequente atualização do Plano de Trabalho, documento anexo ao Termo Aditivo.

Art. 2º. Fica aprovada a alteração da carga horária do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, modalidade Mestrado Profissional em Educação da UNITAU para aprimoramento da formação de Professores da rede de Educação Básica de Ensino do Estado de São Paulo, referente à chamada Linha 3 - Práticas Pedagógicas para Equidade para 660 (seiscentas e sessenta horas), conforme Deliberação do Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEP) nº 113/2023.

Art. 3º As demais disposições previstas no Acordo de Cooperação em questão permanecem inalteradas, naquilo que não conflitar com o previsto no presente Termo Aditivo.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 21 de março de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de março de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais